



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Agricultura do Município de Planalto - PR.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE SERVIRA DE APOIO PARA PROGRAMAS DE FOMENTO E ATIVIDADE LEITEIRA A QUAL ATENDERÁ PEQUENOS AGRICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DESTA MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, **para aquisição total**, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Cezar Augusto Soares e Darci Francisco dos Santos.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Esta aquisição se justifica pela necessidade do desenvolvimento de ações de incentivo aos produtores Rurais do Município de Planalto - PR.

4.2. Justifica-se também pelo contrato de Repasse OGU nº 847354/2017 – Operação 1042826-88 – programa PRODESA, emitido em 26 de setembro de 2017 através do Ofício nº 2849 / 2017 / GIGOV / CV.

4.3. O objeto do documento identificado no item 4.2 deste instrumento é a Aquisição de Implementos agrícolas (01 terraceador de arrasto, 01 subsolador, 01 distribuidor de adubo orgânico e 02 distribuidor de adubo e calcário)

4.4. A conta corrente identificada para este instrumento, conforme documento em anexo a este Termo é a conta corrente nº 1256.006.00647246-7.

4.5. O valor total do investimento é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil Reais).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.6. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência, juntamente com o documento de liberação do recurso.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade min: 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus novos.	01	UN	34.200,00	34.200,00
2	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	01	UN	33.560,00	33.560,00
3	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	02	UN	28.700,00	57.400,00
4	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	01	UN	4.840,00	4.840,00
TOTAL					130.000,00
Valor total para a contratação no valor de R\$130.000,00 (Cento e Trinta mil Reais).					

5.2. Conforme emenda parlamentar liberada através do GIGOV (em anexo), os valores foram apresentado no Siconv e se encontram em anexo à este instrumento.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 15 (quinze) dias após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a)** Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b)** Discriminação dos peças a serem adquiridas;
- c)** Local onde serão entregues os peças;
- d)** Prazo para entrega do material;
- e)** Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f)** Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

a) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.7. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto – PR, 03 de Dezembro de 2017.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Cezar Augusto Soares

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

Darci Francisco dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura

Inácio José Werle

Prefeito Municipal